

**Edital N° 09/Semecti/2023 - EMEBS Charles Michel l'epèe
30 de dezembro de 2023**

Processo Seletivo interno para atuar na Escola Bilingue EMEBS Charles Michel l'epèe do Sistema Público Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Semecti), considerando as especificidades de Atendimento Educacional da Escola Bilingue para Surdos - EMEBS Charles Michel de l'epèe, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno para Atribuição da Classe/Aulas regulares, preferencialmente em caráter de Suplementação.

I - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Semecti, destina-se à seleção de profissionais integrantes do Quadro do Magistério, descritos no Inciso II do artigo 5º, Lei Complementar N° 280/2015, interessados em atuar como docentes, preferencialmente, em caráter de Suplementação na Educação Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Classe do Atendimento Educacional Especializado – AEE, na Escola Bilingue para Surdos, *EMEBS Charles Michel l'epèe*, durante o ano de 2024.

Parágrafo Único. O Processo Seletivo consistirá nas etapas descritas a seguir:

I. Etapas do Processo Seletivo:

Etapas	Data/Período
Publicação de Edital	30/11/2023
Período de Inscrições	11 e 12/12/2023
Divulgação da Lista de Inscritos	13/12/2023
Entrevista por Banca Examinadora	14 e 15/12/2023
Publicação de Classificação prévia pós entrevista	18/12/2023
Período de Recurso	19/12/2023
Publicação de Classificação Final	21/12/2023
Atribuição da classe em caráter de Suplementação na Semecti	01/02/2024

Art. 2º São requisitos exigidos para atuar como docente na *EMEBS Charles Michel l'epèe*, preferencialmente em caráter de Suplementação, o estabelecido a seguir:

- I. Graduação/Licenciatura em letras Libras;
ou
- II. Especialização em letras Libras (mínimo 180 horas);
- III. Declaração de tempo expressa em dias de atuação na Escola Bilingue para Surdos;
- IV. Fluência em Libras.

II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar amplo conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche os requisitos exigidos para a atuação na Escola Bilingue para Surdos *EMEBS Charles Michel l'epèe*.

Art. 4º A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 5º As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de Formulário Eletrônico, disponível no site da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti): www.semecti.com.br, na data prevista no inciso I, §1º artigo 1º deste Edital.

§ 1º Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

§ 2º O ato de Inscrição será gratuito.

§ 3º No Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, exigidos nos incisos I a III do art. 2º, sem cortes e em formato Pdf, correspondentes a sua formação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti) não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 7º Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no "Formulário Eletrônico de Inscrição", sob as penas da lei.

Art. 8º A declaração falsa dos dados informados no "Formulário Eletrônico de Inscrição",

acarretará no cancelamento e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

Art. 9º Após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, não será possível a alteração das informações prestadas.

III DA AVALIAÇÃO E PROVA PRÁTICA

Art. 10 O (A) Candidato (a) deverá apresentar a documentação original, exigida nos incisos I a III do artigo 2º, para conferência e participar da Prova Prática.

Art. 11 A Prova Prática e fluência em Libras, serão avaliadas pela Banca Examinadora, composta por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 12 O tempo previsto da entrevista, para apresentação do candidato e exposição sobre o tema do plano de aula escolhido, será de no mínimo 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos

Art. 13 Na entrevista o (a) Candidato (a) discorrerá sobre um dos temas a seguir (escolha livre), que deverá também constar em seu Plano de Aula:

- I. Experimentações com tintas e pigmentos naturais, pinturas por meio de formas diferentes (cores) prática pedagógica bilíngue;
- II. Práticas de letramento como o uso de tecnologias para o ensino bilíngue no ciclo do desenvolvimento humano;
- III. Os jogos matemáticos e o uso de estratégias de ensino sob uma perspectiva bilíngue;

Art. 14 O Plano de Aula, a ser entregue pelo (a) Candidato (a) na data da entrevista, será submetido à análise da Banca Examinadora, devendo conter:

- I. Objetivos;
- II. Conteúdo;
- III. Metodologia de Ensino;
- IV. Organização da atividade e recursos;
- V. Referencial Teórico.

Parágrafo Único. A Prova Prática, avaliará a fluência em Libras, constituindo-se em uma breve apresentação onde o (a) Candidato (a) ministrará seu Plano de Aula em Língua Brasileira de Sinais – Libras, observado um dos temas descritos no artigo 12.

Art. 15 A convocação para entrevista do candidato se dará por meio de contato telefônico informado no ato da inscrição.

Art. 16 A Banca Examinadora atribuirá ao (a) Candidato (a), pontuação classificatória para:

- I. Formação e experiência;
- II. Avaliação da Aula Prática;

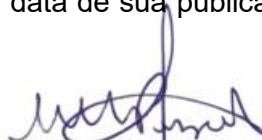
Avaliação da Aula Prática		
Recursos	Critérios de Avaliação	Pontuação
1) Formação e experiência	Graduação/Licenciatura em letras Libras	0,5
	Especialização em Libras (mínimo 180 horas)	0,25
	Declaração de Tempo expressa em dias de sua atuação em Escola Bilíngue para surdos, assinada pelo (a) Diretor (a)	0,2 por dia
2) Plano de aula	a. Objetivos	0,5
	b. Conteúdo	0,5
	c. Metodologia de Ensino	0,5
	d. Organização da atividade e recursos	0,5
	e. Referencial Teórico	0,5
3) Aula	a. Domínio do conteúdo (clareza, objetividade e fundamentação teórica)	0,5
	b. Contextualização	0,5
	c. Sequência lógica das ações ou atividades	0,5
	d. Coerência com relação ao plano da atividade ou de aula	0,5
	e. Utilização dos recursos didáticos	0,5

Art. 17 O candidato que não comparecer, na data e horário previstos estará automaticamente desclassificado.

Art. 18 Após a publicação da Classificação prévia, o (a) Candidato (a) poderá interpor recurso por meio do link disponibilizado no site www.semecti.com.br.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti).

Art. 20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação